

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

CNPJ: 32.370.759/0001-52.

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220-1000 – ramal 1240.

Endereço eletrônico: fmslicitacoes@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**

Nº ITEM	QUANTITATIVO		TERMO DE REFERÊNCIA	ELOTECH	CATMAT	PREÇOS	
	QTD	UNIDADE				UND	TOTAL
1	25	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Aparelho telefônico sem fio, com as seguintes características mínimas: 1) tecnologia dect 6.0; 2) com identificador de chamadas; 3) tecla na base para localização do monofone (tecla page); 4) teclas: 4.1) mudo; 4.2) flash; e, 4.3) rediscagem; 5) com, no mínimo, 02 volumes de campainha; 6) com indicador de carga da bateria; 7) duração da bateria: no mínimo 4 horas de conversação ou 72 horas em stand-by; 8) voltagem: bivolt; 9) aparelho com certificação pela anatel (indicada através de selo de certificação); garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano	117055	457622	R\$207,97	R\$5199,25
2	25	UNIDADE	APARELHO TELEFÔNICO FIXO Telefone com fio. Identificador de chamada. Função flash. Função redial. Controle de volume da campainha. Uso em mesa ou parede. Cor cinza	128780	452324	R\$204,80	R\$5120,00
3	02	UNIDADE	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS TIPO PROFISSIONAL Aspira a sólidos e líquidos. Filtro com alta eficiência em retenção de partículas. Potência 1.200 W. Capacidade mínima do reservatório: 40 litros. Pressão mínima de vácuo: Aproximadamente 13,8 k Pa - 138 mbar. Deve Acompanhar Acessórios: 1 mangueira de sucção flexível, 2 tubos de extensão, 1 bico de canto, 1 bico multiuso, 1 saco de pano lavável e reutilizável, 1 bico e escova de canto. MARCAS PRÉ APROVADAS: WAP E VONDER	128463	388812	R\$1450,81	R\$2901,62
4	50	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS Corpo e estrutura em aço inox. Tampa e pés reguláveis de plástico; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox, serpentina em aço inox, reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Bóia Controladora do nível de água; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico; Refrigerado por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (1,5A) 190W OU 220v (0,80A) 60Hz-180W. Voltagem 110 ou 220 v à depender da necessidade.	128773	610437	R\$2500,42	R\$125.021
5	30	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA Capacidade mínima 12-15 xícaras; Placa de aquecimento; Indicador de nível de água e filtro permanente removível e lavável. Lâmpada piloto. Reservatório de água com graduação. Deve acompanhar colher dosadora e Jarra inquebrável aço escovado; Cor branca ou preta; Voltagem:	117057	463063	R\$206,75	R\$6.202,60

			110v ou bivolt;				
6	2	UNIDADE	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL. Potência mínima 20 Watts. Autonomia mínima da bateria 12 horas. Conector de entrada USB. Alimentação : bateria recarregável. Bluetooth versão 5.0 mínimo, USB tipo C, botão para controle de volume. Impermeável, resistência à água IPX7. Bivolt automático.	128464	480278	R\$591,18	R\$1.182,36
7	02	UNIDADE	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL COM MICROFONE Potência mínima 250 W. Autonomia mínima da bateria 12 horas. Conector de entrada USB. Alimentação : bateria recarregável mínimo 4.000 Miliampéres. Reprodução MP3, WMA. Bluetooth versão 5.0 mínimo. Entrada para microfone com controle de volume. Bivolt automático.	128464	480278	R\$713,23	R\$1.426,46
8	10	UNIDADE	ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISO INDUSTRIAL COMPLETA Tamanho 350 mm de diâmetro. Cabo elétrico de 12 metros no mínimo. Motor ¾ HP. Sistema de travamento através de pedal. Semi automática. Baixo nível de ruído. Bivolt. Acompanha: 1 suporte de disco 350 mm; 1 escova para lavagem de pisos rústicos; 1 disco especial de para lavar; 1 disco especial de lustrar. Certificado INMETRO.	128465	030163	R\$3.134,00	R\$31.340,00
9	2	UNIDADE	ESCADA DE 4 DEGRAUS Confeccionada em alumínio; 4 degraus; dobrável; uso doméstico.	128774	263089	R\$179,45	R\$ 358,90
10	2	UNIDADE	ESCADA DE 7 DEGRAUS Confeccionada em alumínio; 7 degraus; dobrável; uso doméstico.	128775	243711	R\$249,29	R\$498,58
11	02	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL Uma porta. Capacidade mínima de 300 litros. Voltagem 110 ou 220 volts.. Classificação energética Inmetro A. Cor branca.	128471	323098	R\$2.970,24	R\$5.940,48
12	03	UNIDADE	FREEZER VERTICAL Uma porta. Capacidade mínima de 240 litros. Voltagem 110 ou 220 volts. Classificação energética Inmetro A. Cor branca.	128472	345341	R\$3.633,50	R\$10.900,50

13	02	UNIDADE	FRIGOBAR Completo. Uma porta. Capacidade mínima de 80 litros. Pés niveladores, porta - latas e compartimentos para organização. Voltagem 110 e/ou 220 volts. Classificação energética Inmetro A. Cor branca.	107012	486187	R\$1634,59	R\$3.269,18
14	04	UNIDADE	HEADSET PARA CONEXÃO EM BASE DISCADORAS. Amplificadores Telefônicos ou diretamente em Terminais Telefônicos. Design ergonômico; Microfone embutido com filtro acústico; Microfone com cancelamento de ruído e haste flexível; Tiara ajustável em aço inox revestido com material isolante; Protetor em Courino hipoalergênico; Proteção eletrônica contra choques acústicos; Cabo com conector USB;	128473	340646	R\$226,42	R\$905,68
15	12	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Voltagem 110v: potência da lavadora de alta pressão 1.400 a 1.650 w/; pressão máxima de saída de água da lavadora de alta pressão 1.500 a 1.650 psi; vazão da lavadora de alta pressão: 330 litros/hora – 5,5 litros/min; sistema de desligamento da lavadora de alta pressão: automático; tipo de motor da lavadora de alta pressão: universal; comprimento da mangueira de alta pressão da lavadora: 5,00m; comprimento do cordão elétrico: 5,00m; tipo de bico: regulável; prazo garantia 01 ano.	128467	462874	R\$933,22	R\$11.198,64

16	15	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM FIO Leitura padrão de códigos 1D e 2D; Capacidade de decodificação Code 39, Code 93, Code 128, UPC/EAN, Code 2 of 5, Code 11, Codabar, MSI Plessey, GS1 DataBar, QRCode, Data Matrix; Tolerância a movimento de mão de pelo menos 13 cm/s para 13 mil UPC; Campo de visão (ângulo) de pelo menos 42° Horizontal / 30° Vertical; Deverá possuir BIP sonoro de leitura com tom e volume ajustáveis; Possuir indicador de decodificação em LEDs; Interface USB 2.0, RS-232, Teclado Wedge; Modo de operação manual ou automático; Suporte para leitura sem as mãos; Classificação mínima de grau de proteção IP42 informada pelo fabricante do equipamento; Resistência a 30 quedas de pelo menos 1,5m, comprovado pelo fabricante; Temperatura de Operação de 0 a 40°C; Fornecimento de todos os acessórios para o seu pleno funcionamento, incluindo cabos, suportes, softwares e drivers necessários;	128776	257434	R\$432,33	R\$6.484,95
17	45	UNIDADE	MICROONDAS. Com prato giratório – Voltagem: 110v ou bivolt – capacidade mínima: 31 litros. Com trava de segurança – Luz interna – Display – Relógio – Timer – Descongelamento. Níveis de potência. Selo PROCEL ou Selo INMETRO Categoria: A. Cor branca.	128777	368956	R\$922,48	R\$41.511,60
18	01	UNIDADE	PROJETOR MULTIMÍDIA BÁSICO Resolução XGA nativa de 1024x768; Luminosidade mínima de 3.500 lumens; Formato de tela 4:3 nativo e compatível com 16:9; Duração aproximada da lâmpada de 6.000 horas em modo normal; Tamanho da projeção da imagem de 300”; Contraste mínimo de 15.000:1; Entradas: Vídeo Composto, VGA, Audio, HDMI, USB; Compatível com sistema de cor NTSC, PAL, SECAM; Correção de trapézio vertical e horizontal de +/- 30 graus; Ajuste físico de inclinação frontal e lateral; Possuir alto falante embutido; Alimentação bivolt; Permitir instalação em mesa ou teto; Possuir menu na tela em Português Brasileiro; Controle remoto com bateria inclusa; Cor predominante preta, branca ou prata; O equipamento deverá ser entregue com todos os cabos (energia padrão brasileiro, vga e hdmi inclusos) e manuais de operação; Acompanhar maleta apropriada para transporte; Garantia mínima de 12 meses.	128779	469920	R\$5.028,96	R\$5.028,96
19	10	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Purificador de água, para instalação em parede ou bancada. Fornecimento de água a temperatura natural e gelada. Pingadeira removível e botão de acionamento giratório, ou de toque ou alavanca. Refil troca fácil; Filtro de carvão ativado e polipropileno; Bivolt.	105132	463093	R\$826,46	R\$8.264,60

20	31	UNIDADE	REFRIGERADOR FROST FREE Uma ou duas portas. Capacidade mínima de 300 litros. Voltagem 110 e/ou 220 volts. Classificação energética Inmetro A. Cor branca.	128469	235281	R\$2.913,72	R\$90.325,32
21	02	UNIDADE	SUPORTE PARA TV DE LED Confeccionado em aço carbono, compatível com aparelhos de 28 a 65 " articulado pintura epóxi eletrostática preta peso sustentado até 409 kg, local de instalação parede, fixação universal.	128470	450792	R\$164,38	R\$328,76
22	01	UNIDADE	TELA ELÉTRICA DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA Material estrutura: alumínio Ajuste tela: elétrico, retrátil com controle remoto; tensionado. Acabamento: pintura eletrostática; Tela de projeção: tecido matt white; Fixação no teto; Cor: branca; Sensor de corrente digital; Alimentação 110,220 v ; Tamanho tela: 72 polegadas ou acima;	128474	395142	R\$2.317,04	R\$2.317,04
23	04	UNIDADE	TELEVISOR SMART TV – TELA DE LED 43 WIDE FULL HD Tipo de TV: LED; Resolução: Full HD; Formato da tela: widescreen Wi-Fi integrado; Conversor digital integrado. Controle remoto; Bivolt automático; Acompanha cabo de alimentação. Manual de Instruções em Português; Selo INMETRO Categoria: A		601705	R\$ 1.778,67	R\$ 7.114,68
24	03	UNIDADE	TELEVISOR SMART TV – TELA DE LED 65 WIDE FULL HD Tipo de TV: LED; Resolução: Full HD; Formato da tela: widescreen Wi-Fi integrado; Conversor digital integrado. Controle remoto; Bivolt automático; Acompanha cabo de alimentação. Manual de Instruções em Português; Selo INMETRO Categoria: A	128475	458905	R\$3.766.68	R\$11.300,04
25	15	UNIDADE	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna turbo, com no mínimo 6 pás, 3 velocidades, sem ruídos, com altura regulável, potência mínima de 120w, 110v ou 220v. Voltagem a definir no momento da compra.	104737	296368	R\$ 264,51	R\$ 11.300,04
					Total R\$		R\$ 345.859,90

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 345.859,90

1.2 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO (se necessário)

Não se aplica neste caso.

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para futuras aquisições pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

2.2 Desta forma, embasados legalmente, abre a licitação modalidade pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços

Não se aplica neste caso disputa com Ampla Concorrência.

3. JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente por meio do sistema baseado no “Just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao necessário assim que os assim que os setores solicitarem para atender a demanda da Fundação.

3.2 As estimativas foram baseadas no consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços proporcionará o atendimento da demanda. Informamos que esses itens não encontram-se em estoque.

3.3 Registro de Preços proporcionará o atendimento sob demanda, sem exigir a manutenção de estoques.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

5.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

A Instrução Normativa nº 73 de 05/08/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS; e demais órgão de controle externa a fim de demonstrar o valor real de comercialização dos itens contemplados neste edital. Desta forma e diante do exposto segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa conforme descrita no mapade preços:

Nesta pesquisa de preços foram utilizados:

1- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

2- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

3- Instrução Normativa no 73 de 05/08/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS.

4-ENTES PÚBLICOS: www.compras.rs.gov.br, 200.95.195.94:5656/transparencia,
www.portaldecompraspublicas.com.br.

5- ORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br.

6-BLL- Bolsa de Licitações e Leilões de Brasil.

7- SITE ESPECIALIZADO: INTELBRAS | CNPJ 82.901.000/0001-27 , Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03, Americanas S.A. / CNPJ: 00.776.574/0006-60, Loja do mecânico | GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. | CNPJ: 29.302.348/0001-15, Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36, LOJA DO BEBEDOURO/WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ 29.730.943/0001-51, FULL SERVICE ECOM COMERCIO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 33.247.450/0002-13, PHILCO ELETRÔNICOS S.A | CNPJ: 11.283.356/0002-87, A. Angeloni & Cia Ltda | CNPJ: 83.646.984/0069-06, Lymphus | CNPJ: 03.931.431/0001-60, CEFEQ FERRAMENTAS. CNPJ: 00.472.957/0001-30, Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem | CNPJ: 01.438.784/0001-05, Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CNPJ: 33.041.260/0652-90, Carrefour Comércio e Indústrias Ltda | CNPJ: 45.543.915/0846-95, FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A. - CNPJ 06.337.280/0001-04, STI COMPUTADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CNPJ 11.349.408/0001-90, CiaDigi Companhia Digital Ltda - CNPJ: 22.440.263/0001-54, OFICINA DOS BITS LTDA | 02.593.449/0001-36, HEINRICH AUDIOS - CNPJ: 32.065.244/0001-00, Persianas Tech Equip. Aud. Visu. LTDA | CNPJ: 38.349.359/0001-4, Global Projetores | CNPJ 06.002.035/0001-46, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA | CNPJ: 00.280.273/0001-37, LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA | CNPJ: 01.166.372/0011-27, Ventisol CNPJ 01.763.720/0001-71, Ventisol CNPJ 01.763.720/0001- 71, Electrolux | CNPJ: 13.986.197/0001-21, Mercado Livre-Ebazar.com.br LTDA. CNPJ n.º 03.007.331/0001-41.

8- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREGÃO 92/2022- ATAS: 343, 344, 345, /2022. VAL. 29/12/2023

9- METODOLOGIA APLICADA NO MAPA DE PREÇO: Média Ponderada 4 - ENTES PÚBLICOS: www.compras.rs.gov.br, 200.95.195.94:5656/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br. 3- Instrução Normativa nº 73 de 05/08/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Sendo considerados os valores unitários dos itens obtidos através de média ponderada demonstrada detalhadamente no mapa de preços juntamente com a metodologia da pesquisa aplicada.

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para o início da fase de lances e disputa do pregão pelos licitantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média ponderada conforme mapa de preços e tabela acima.

6.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

Justifica-se a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** pois abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição para setores da Fundação Municipal de Ponta Grossa visando suprir a solicitações enviadas a esta Coordenação.

Tal pedido justifica-se devido a necessidade de aquisição dos itens aqui elencados pois o último pregão foi através do pregão 079/2022 que expira em 31/12/2023 .

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Fundação Municipal de Saúde tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público. Justificamos a aquisição de aparelhos eletrodomésticos com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Pregão RP, do tipo: menor preço.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

9.1 SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto

9.2 VIGÊNCIA

9.2.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, e o FORNECEDOR melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de **12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 O produto deve ter garantia de acordo com o fabricante e conforme Código de Defesa do Consumidor.

9.4 EXIGENCIA DE AMOSTRA

Não se aplica neste caso.

9.5 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (no caso de amostra, folder e catálogo)

Neste caso a empresa vencedora deverá enviar folder ou ficha técnica do produto para avaliação juntamente com a proposta.

9.6 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

9.6.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – Av. Tocantins, s/nº, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken).

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.

Fone: (42) 3229-5289

Responsável pelo recebimento: Marcos Schade ou Raully.

9.7 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.7.1 Os bens serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.3 O recebimento do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.7.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.7.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.7.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.7.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

9.8 HABILITAÇÃO

9.8.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.8.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.8.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

As análises dos documentos de qualificação técnica serão realizados pelos membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal 22.807 de 15/04/2023.

Sendo que para este pregão será solicitado

- Manual, Folder ou prospecto com as especificações técnicas do produto para análise da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS
- Selo do INMETRO;
- Apresentar Manual de Instruções de uso do equipamento em português;

9.9 PAGAMENTO

9.9.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.9.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.9.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.9.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.9.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

9.9.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

9.9.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de 2023, conforme abaixo:

A presente licitação está consignada no orçamento vigente, a qual correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Utilizar elemento de despesa/desdobramento conforme nomenclatura das demandas do PAC 2024 e itens relacionados:

Equipamentos e material permanente

- Aparelhos e equipamentos de Comunicação: 44.90.52.06.00

- Aparelhos e utensílios Domésticos: 44.90.52.12.00

- Equipamentos para áudio, video e foto: 44.90.52.33.00

- Utilizar recurso 303/494/369/518 e demais superavit:

Equipamentos e material permanente:

Recurso 303: recurso município

Reduzido 04 – 24.001.10.1220235.1239/44.90.52

Reduzido 39 – 24.001.10.3010055.1587/44.90.52

Reduzido 136 – 24.001.10.3020061.1592/44.90.52

Reduzido 306 – 24.002.10.3030021.1258/44.90.52

Reduzido 312 – 24.003.10.1220010.1259/44.90.52

Recurso 369: recurso estado

Reduzido 114 – 24.001.10.3020058.1244/44.90.52

Reduzido 116 – 24.001.10.3020058.1591/44.90.52

Reduzido 117 – 24.001.10.3020058.1594/44.90.52

Reduzido 131 – 24.001.10.3020061.1467/44.90.52

Reduzido 132 – 24.001.10.3020061.1468/44.90.52

Reduzido 134 – 24.001.10.3020061.1590/44.90.52

Recurso 494: recurso federal

Reduzido 32 – 24.001.10.3010055.1241/44.90.52

Reduzido 35 – 24.001.10.3010055.1464/44.90.52

Reduzido 40 – 24.001.10.3010055.1587/44.90.52

Reduzido 126 – 24.001.10.3020061.1248/44.90.52

Reduzido 127 – 24.001.10.3020061.1249/44.90.52

Reduzido 128 – 24.001.10.3020061.1251/44.90.52

Reduzido 130 – 24.001.10.3020061.1465/44.90.52

Reduzido 138 – 24.001.10.3020061.1593/44.90.52

Reduzido 244 – 24.001.10.3040062.1253/44.90.52

Reduzido 254 – 24.001.10.3050062.1255/44.90.52

Reduzido 256 – 24.001.10.3050062.1466/44.90.52

Recurso 518: federal

Reduzido 235 – 24.001.10.3030064.1252/44.90.52

Reduzido 255 – 24.001.10.3050062.1256/44.90.52

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação deste tipo de material de expediente está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS inserida na planilha de materiais de consumo, para o exercício 2024

conforme informações através do SEI 046610/2023, devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

11.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

11.4.4 certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.4.5 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

11.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

11.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

11.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

11.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.4.1 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

13.2.1 Gestora do Contrato

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

13.2.2 Fiscal Administrativo

Nome: Marcos Schade

Matrícula: 20969

13.2.3 Fiscal Técnico

Nome: Michele De Fatima Moraes Rodrigues

Matrícula: 19185

14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

15. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

16.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (adequar conforme objeto)

17.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

17.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

18. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Os **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** ofertados pelos licitantes descritos e especificados neste edital poderão ser **iguais, similares ou superiores** ao mesmo no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos equipamentos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência de maneira continuada a população assistida e usuária do Sistema Único de Saúde e coordenados pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

A) Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo dos **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, contra defeitos de fabricação.

B) Apresentar Manual de Montagem e/ou instruções em português.

C) Apresentar Certificado de garantia determinado com validade a partir da data de instalação.

D) Os **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, individuais constando externamente os dados de identificação do equipamento, data de fabricação e identificação do fabricante, para serem conferidas com a nota de empenho no momento do recebimento.

E) Os **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** deverão ter assistência técnica permanente, no estado do Paraná, através do próprio licitante vencedor ou por outra empresa indicada na proposta (Representante Legal Autorizado); bem como deverá informar nome, endereço, telefone, fax para contacto posterior. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o licitante vencedor assumirá automaticamente este encargo, independente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

F) Os custos de transporte e manutenção dos **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, quando precisarem ser retirados do local para realização de alguma intervenção tais como manutenção, troca de peças, de responsabilidade da empresa.

G) A empresa responsável pela garantia e manutenção dos **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** quando solicitada e se fizer necessária alguma intervenção técnica fora do local, deverá instalar um equipamento substituto de igual modelo e características técnicas para que os serviços de atendimento aos pacientes não seja interrompido ou sofra qualquer tipo de dano ou prejuízo.

H) A empresa responsável pela garantia e manutenção dos **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, quando solicitada deverá atender o chamado de manutenção em prazo máximo 48 horas após a comunicação realizada pela FMS. Sendo que o mesmo deverá retornar da manutenção em prazo máximo de 30 dias.

I) Todos os **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa.

J) A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

K) O produto deve ser novo (de primeira utilização).

E-mail para solicitação de troca de marca: ctplfms@gmail.com

E-mail para solicitação de dilação de prazos de entrega: empenhos.fmpspg@hotmail.com

E-mail para solicitação de cancelamentos: ctplfms@gmail.com

Ponta Grossa, 27 de Outubro de 2023.

JULIANE
DOROSXI
STEFANCZAK:
04763739999

Assinado de forma digital
por JULIANE DOROSXI
STEFANCZAK:047637399
99
Dados: 2023.11.13
09:46:09 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA



Documento assinado digitalmente
ELIANA HAUAGGE CECCATO
Data: 10/11/2023 17:09:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA HAUAGGE CECCATO

GERENTE DE SUPRIMENTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA